REINALDO DE SOUZA PINTO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Notificação Processo Nº 0105200-66.2008.5.03.0079

Processo Nº 01052/2008-079-03-00.0

RECLAMANTE Marco Aurelio Macedo

Advogado Maurilio Fernandes de Oliveira(OAB:

065146MG)

RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda.

Considerando a Resolução Conjunta GP/CR Nº. 74 de 05/06/2017, que determina o cadastramento de processos físicos em execução/liquidação para o Pje, funcionalidade CLEC Cadastro de Liquidação, Execução e Conhecimento, converto a tramitação deste processo do meio físico para o eletrônico. Providencie a Secretaria o cadastro do feito no sis

Foro de Varginha Portaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha

PORTARIA 02, DE 04 de julho de 2017.

Dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados pelo Foro

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE VARGINHA, Dr.

Henoc Piva, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no

art. 25, inciso XXV e nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de ser otimizado o fluxo de algumas tarefas

das Unidades de 1ª Instância, com a redistribuição das competências

para sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbe ao Núcleo do Foro

I Acessar diariamente o sistema de Guia de Depósitos Judiciais (e-Guia), imprimir e encaminhar às Varas as guias referentes

aos processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as guias referentes a processos eletrônicos.

II- Acessar diariamente o sistema Malote Digital, imprimir e

encaminhar às varas as peças necessárias referentes a processos

físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as peças necessárias

referentes a processos eletrônicos.

III- Acessar diariamente o sistema SRPE Sistema de Remessa

de Peças Processuais (e-Remessa), imprimir e encaminhar às varas as

peças necessárias do Agravo de Instrumento.

IV Produzir as notificações de audiências no Pje.

Art. 2º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria do Foro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dr. Henoc Piva

Juiz Titular do Núcleo do Foro de Varginha

Dr. Leonardo Toledo de Resende

Juiz Titular da 2a Vara do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO NÚCLEO DO FORO DE VARGINHA PORTARIA NR 004. DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui a Comissão para desfazimento

de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Varginha.

O Excelentíssimo Juiz Leonardo Toledo de Resende, Diretor do

Foro Trabalhista de Varginha, no uso de suas atribuições legais e

regimentares,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui a Comissão para desfazimento de bens, no âmbito do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de

Varginha.

Art. 2º A Comissão de desfazimento, em conformidade com o

parágrafo único do art. 5º da Portaria GP nº 198, será composta pelos

seguintes membros:

I - Míriam Martins Rodrigues Chefe do Núcleo do Foro;

II Alexandre da Silva Soares Calculista;